



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2015

O Presidente da Seção de Direito Público, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva seção;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos “*a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*”;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o MM. Juiz Substituto em 2º Grau **JULIO CESAR SPOLADORE DOMINGUEZ** para, sem prejuízo da designação anterior, responder pelas prevenções do Desembargador **AUGUSTO FRANCISCO MOTA FERRAZ DE ARRUDA**, na 13ª Câmara de Direito Público, a partir de 15 de abril 2015, compensando-se.




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

Artigo 2º - Encaminhar cópia desta Ordem de Serviço à Secretaria Judiciária para conhecimento e cumprimento. Comunique-se, por e-mail, à Secretaria da Magistratura para publicar a designação.

Artigo 3º - Esta **ORDEM DE SERVIÇO** entra em vigor nesta data.

CUMpra-SE.

São Paulo, 15 de abril de 2015.


RICARDO MAIR ANAFE
Presidente da Seção de Direito Público